



PRISÕES NA EUROPA: NOTÍCIAS JURÍDICAS NACIONAIS

DEZEMBRO 2022

*Pode ser desafiador para os profissionais acompanhar os desenvolvimentos a nível nacional em sede de jurisprudência, legislação e ação governativa sobre questões prisionais. Com este resumo, a **European Prison Litigation Network**, os seus membros e os seus parceiros visam informar os advogados nacionais e as organizações da sociedade civil sobre os desenvolvimentos jurídicos mais importantes em questões prisionais na Europa. Esperamos que isto lhe permita identificar melhor as tendências europeias e utilizá-las na sua prática jurídica. Este resumo abrange **14 Estados-membros da União Europeia**, bem como a **Rússia**, a **Moldávia**, a **Ucrânia** e a **Geórgia**.*

Agradecemos os seus comentários quanto ao modo de tornar este resumo o mais útil possível para si.

SUMÁRIO DE NOTÍCIAS JURÍDICAS PRISIONAIS

AGOSTO-SETEMBRO DE 2022

CONDIÇÕES DE PRIVAÇÃO DA LIBERDADE ■ Uma nova “mega-prisão” construída para cerca de 1 200 reclusos abriu em Bruxelas, **Bélgica**.

REGIME DE PRIVAÇÃO DA LIBERDADE ■ De acordo com dados recentemente publicados pelo governo **espanhol**, [o número de reclusos a cumprir pena em regime fechado diminuiu para metade desde o final de 2018](#) no país.

DISCIPLINA ■ O Supremo Tribunal Administrativo **belga** decidiu que os diretores dos estabelecimentos prisionais não estão obrigados a obter o parecer de um psiquiatra ao aplicarem uma sanção disciplinar a um recluso.

EXECUÇÃO DE SENTENÇAS ■ Um Tribunal Regional **alemão** [manteve uma sanção suspensa aplicada à administração prisional](#) pelo não cumprimento de uma sentença favorável a um recluso que pedira mais uma hora de tempo a céu aberto por dia.

MANDADO DE DETENÇÃO EUROPEU ■ O Tribunal Constitucional **espanhol** decidiu que no contexto da execução de um Mandado de Detenção Europeu emitido pelos tribunais espanhóis, [as autoridades podem ser responsabilizadas pelo tempo passado em prisão preventiva no país de execução](#).

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA ■ O Tribunal Regional Superior de Viena, **Áustria**, decidiu que um recluso que trabalhe a partir de casa cumpre o critério de ter uma “ocupação adequada” que é exigido para ser concedida a vigilância eletrónica. O governo **romeno** adotou uma

decisão que especifica os aspetos técnicos e organizacionais da fase-piloto do novo sistema de vigilância eletrónica.

SAÚDE ■ Em **Espanha**, a Secretaria-Geral das Instituições Prisionais convidou instituições de saúde privadas a oferecerem os seus serviços em contexto de privação da liberdade e lançou um projeto-piloto de consultas médicas por telefone. Na **Moldávia**, a primeira sessão do grupo de trabalho encarregado de propor alterações de política no que respeita a cuidados de saúde nas prisões teve lugar em setembro de 2022. O grupo de trabalho foi estabelecido no seguimento de um importante acórdão do TEDH sobre esta questão. O Tribunal Constitucional da **República Checa** rejeitou, por o considerar manifestamente infundado, o pedido de um recluso destinado a contestar a recusa dos tribunais comuns de suspender a execução da sua pena por motivos de saúde. O Ministro da Justiça **romeno** [publicou um projeto legislativo no seu website, sujeito a debate público](#), relativo à prestação de assistência, tratamento e cuidados médicos a pessoas privadas da liberdade.

JOVENS ■ A Provedora de Justiça **austriaca** [publicou um relatório sobre jovens na prisão](#), no qual avaliou as suas condições de vida, abordou questões estruturais e recomendou melhoramentos.

ÓRGÃOS DE MONITORIZAÇÃO ■ O Conselho Central de Monitorização Prisional **belga** [apresentou o seu relatório anual de 2021](#). Na **Rússia**, as Comissões de Monitorização Pública, encarregadas de visitar locais de privação da liberdade, estão crescentemente sob controlo governamental.

ONG ■ A Associação para os Direitos Humanos da Andaluzia, **Espanha**, publicou um [Guia para a Vida na Prisão no seu website](#) e deu apoio à [tradução para espanhol do guia do TEDH sobre os direitos dos reclusos](#).

LEI PRISIONAL ■ Na **Grécia**, está em preparação um novo Código Prisional. As principais propostas de alteração dizem respeito às condições de privação da liberdade, aos direitos dos reclusos, aos regimes de privação da liberdade, às alternativas à privação da liberdade e à reinserção dos reclusos. Na **Polónia**, entraram em vigor os primeiros elementos da reforma do sistema prisional. Estes elementos dizem respeito aos cuidados de saúde, ao uso de telefones nas prisões, ao trabalho prisional e à vigilância eletrónica.

SINDICATO DE RECLUSOS ■ Na **Áustria**, foi criado o primeiro Sindicato para os Direitos dos Reclusos.

PRISÕES EM TEMPO DE GUERRA ■ A EPLN e a Russia Behind Bars [apelaram para que seis mecanismos da ONU](#) declarem que o recrutamento de reclusos **russos** para servirem na Ucrânia nas fileiras da companhia paramilitar Wagner envolve trabalhos forçados e privação da liberdade arbitrária.

VIDA PRIVADA E FAMILIAR ■ Alterações ao Código Prisional **russo** [que alargam o direito dos reclusos em regime severo e afetos a alas disciplinares de fazerem chamadas telefónicas](#) foram submetidos à câmara baixa do país. Em **Portugal**, [um novo Decreto-Lei permite a instalação de telefones fixos em cada cela](#).

ALTERAÇÃO DA PENA ■ O Tribunal Constitucional da **República Checa** decidiu que os tribunais comuns que apreciem pedidos de liberdade condicional têm de fundamentar devidamente as suas decisões. Na **Rússia**, alterações ao Código Penal aumentam a duração da pena de prisão obrigatória em até dois terços, período após o qual os reclusos condenados por crimes especialmente graves podem requerer a substituição da pena de prisão por uma pena mais leve de “trabalho obrigatório”.

TORTURA ■ Os tribunais **russos** continuam a proteger os funcionários das prisões da responsabilidade penal por torturarem reclusos, apesar das recentes alterações ao Código Penal russo que criminalizam a tortura infligida por funcionários do Estado.

LEIA O NÚMERO COMPLETO NO NOSSO *WEBSITE* >>

Um agradecimento especial aos nossos [membros e parceiros associados](#) pela redação conjunta deste resumo!

**EUROPEAN
PRISON
LITIGATION
NETWORK**

www.prisonlitigation.org

21ter rue Voltaire

75011 Paris

France

contact@prisonlitigation.org

Este resumo é financiado pela União Europeia, pelo ONUSIDA e pelo Robert Carr Fund. Os pontos de vista e opiniões expressos são da exclusiva responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente os da União Europeia, da Comissão Europeia, do ONUSIDA ou do Robert Carr Fund. Nem a União Europeia, nem a Comissão Europeia, nem o ONUSIDA, nem o Robert Carr Fund poderão ser responsabilizados por eles.

**ROBERT
CARR
FUND** For civil
society
networks

